

às 12 horas e das 14 horas às 18 horas, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3224-2711.

Palmas/TO, 30 de abril de 2019.

João Lucas Guedes Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

A Associação Ação Social Jesus de Nazaré – Escola João Paulo II, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002 de 30 de abril de 2019, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2019, Processo nº 2019029882, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e as Resoluções do FNDE nº. 026/2013 nº 004/2015. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 21/05/2019, no horário de 07h30min às 11h30min na Sede Administrativa da Associação Ação Social Jesus de Nazaré – Escola João Paulo II, situada à Quadra 405 norte, Conj. HM 02, Lote 02, Alameda 07, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 22 de maio de 2019, às 14 horas. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-8428.

Palmas/TO, 30 de abril de 2019.

Raquel Conceição de Sousa
Presidente da Comissão de Chamada Pública

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 12 DE 29 DE ABRIL 2019.

Fica prorrogado o prazo às famílias pré-selecionadas e suplentes para os empreendimentos habitacionais do Programa Minha Casa Minha Casa Minha Vida, Recanto das Araras I e Jardim Vitória I, relacionadas à Portaria Nº 08/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 33 da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, e combinado com o Ato nº 372- DSG de 27 de março de 2018.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida e a Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades; bem como a Lei Municipal Nº 2.239, de 17 de março de 2016, o Decreto Municipal Nº 1.681 de 18 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Princípio da Publicidade e da Transparência do processo de seleção de candidatos a beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida a serem contemplados com unidades habitacionais relativos aos empreendimentos Recanto das Araras I, Recanto das Araras II e Jardim Vitória I, por meio das APF no 480.650-15, no 510.990-86 e 480.498-50, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria SEHAB Nº 08/2019, publicada no Suplemento do D.O.M.P., Edição nº 2.211, que regulamenta a forma de sorteio para os empreendimentos habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, Recanto das Araras I e II e Jardim Vitória.

CONSIDERANDO a Portaria SEHAB Nº 09/2019, publicada no D.O.M.P., Edição nº 2.213, que institui a Comissão para pré - selecionar famílias a serem contempladas no Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa I, relativas às unidades habitacionais dos empreendimentos Recanto das Araras I, Recanto das Araras II e Jardim Vitória I.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 08, de 11 de janeiro de 2019 para as famílias pré-selecionadas dos empreendimentos habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, Recanto das Araras I e Jardim Vitória I, e seus eventuais suplentes, a comparecerem até o dia 17 de maio de 2019, a uma das Unidades do Resolva Palmas para montagem dos dossiês.

Art. 2º O descumprimento ao prazo implicará na imediata exclusão dos candidatos pré-selecionados e/ou suplentes para os empreendimentos habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, Recanto das Araras I e Jardim Vitória I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas – TO, 29 de abril de 2019.

SABRINA KELLY VIEIRA MACHADO
Presidente da Comissão

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário Municipal da Habitação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/Nº 083 DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 14, situado à Rua Macaúba, Quadra 27, do loteamento Santa Fé 4ª Etapa, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 14-A, situado à Rua Macaúba, Quadra 27, do loteamento Santa Fé 4ª Etapa, com área de 180,00 m² e LOTE 14-B, situado à Rua Macaúba, Quadra 27, do loteamento Santa Fé 4ª Etapa, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2019025379, instruído conforme parecer 098/2019/SEDUSR/GOU exarado pelo Arquiteto Flávio José de Melo Moura Vale e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/Nº 085 DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE: